



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Cristo Rei

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (049) 3363-0118

CNPJ 01.414.161/0001-57

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Atendimento Complementar de Férias Julho 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO OESTE/SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído para o período de 15 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024, o Atendimento Complementar de Férias com horário estabelecido das 06:45 às 17:45 horas.

§1º: O atendimento que se refere o caput desse artigo será apenas para as crianças cujas mães, pais ou responsável legal, comprovem vínculo empregatício neste período, com documentação apresentada no momento da matrícula complementar.

§2º: A mãe ou responsável legal deverá entregar declaração atualizada da empresa onde possui vínculo empregatício, comprovando que estará trabalhando no período, bem como, responsável pelo transporte da criança até o CEI neste período.

Art. 2º Serão atendidas somente às crianças que frequentaram regularmente o Primeiro Semestre no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho (Creche) no ano de 2024, as turmas do Berçário I, Berçário II, Maternal I.

Art. 3º O período das entregas das declarações e solicitação de vaga para o Atendimento Complementar de Férias será de **24 de junho à 27 de junho de 2024.**

Art. 4º O atendimento complementar de Férias será realizado somente no **Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho**, localizado na Avenida Nossa Senhora de Fatima, Nº 366, centro, Bom Jesus do Oeste/ SC.

Parágrafo Único: Por tratar-se de um Atendimento Complementar para as férias de julho, às crianças contarão com atividades recreativas, desenvolvidas pelas estagiárias com acompanhamento da direção e professor de Educação Infantil.

Bom Jesus do Oeste, 18 de junho de 2024.

Mirian Schünemann dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Leonir Simonetti
Presidente do CME